

**PUBLICADO**  
**Extrema, 13 / 09 / 23**

**LEI Nº. 4.843**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lídio Aétio Camargos dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.157-4, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.036-20, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **menor Laura Nicoly Lopes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.174-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.926-02, representada por sua *genitora* **Eliane Silva Lopes**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.088-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.656-80, residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao **menor Samuel Lima da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.771-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.008-24, representado por sua *genitora* **Elizângela Lima da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.129-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.718-01, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao **menor João Vicente Oliveira Silva**, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.067-1, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.186-30, representado por sua *genitora* **Lucilene de Assis Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.506-8, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF

sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.718-45, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Samuel Cintra Martins, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.999-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.496-01, representado por sua *genitora Renata Dias Cintra Martins*, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.548, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.966-64, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Pietro Gabriel de Oliveira Araújo, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.937-9, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.196-95, representado por sua *genitora Mayara Caroline Mendes de Araújo*, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.350-9, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 429.\*\*\*.\*\*\*-41, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Vera Lúcia Pereira de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.768-0, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.068-07, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Gabriel Victor da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.541-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.126-14, representado por sua *genitora Alessandra Aparecida da Silva*, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.902-9, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. \*\*\*.\*\*\*.776-41, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.

**Art. 10º** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.



**Procuradoria Jurídica**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**Art. 11** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 12** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**